



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Secretaria Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo n.º: 00221-2019
Data: 08/05/2019 Hora: 11:16
Memorando n.º:
OF. Nº 061/2019/ SMS/PM/MS



OF Nº 061/2019/SMS/PM/MS

Porto Murtinho – MS, 07 de maio de 2019

A Vossa Excelência o Senhor

Flávio Luiz de Abreu Lima

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Murtinho - MS

Câmara Municipal

Rua Dr. Costa Marquês, 400 - Centro

CEP: 79.280-000 – Porto Murtinho – MS

Assunto: Indicação nº 004/2019 – Proponente Vereador Sérgio Luiz Bacha/PDT

Senhor Presidente,

Pelo presente nos dirigimos a Vossa Excelência e aos demais legisladores dessa Magna Câmara, com o objetivo de responder a Indicação nº 004/2019, de autoria do nobre Vereador Sérgio Luiz Bacha/PDT, ponderando primeiramente que nas políticas públicas em geral, dentro do previsto nas Leis que regem o SUS, o Gestor público nem sempre tem o poder de suprir todas as demandas, embora o Direito a saúde seja constitucional, o acesso é prejudicado pela escassez de recursos, principalmente neste momento em que o País atravessa grave crise financeira, mesmo nessa situação em tela, o município mensalmente investe em saúde acima do percentual constitucional de 15%.

O SUS tem em seu modelo de saúde 03 (três) níveis de atenção à saúde: Primária, Especializada e Hospitalar, tendo a sua estrutura, competência, complexidade e financiamento regulamentados pelo Ministério da Saúde, ficando o município com a obrigação de cumprir sob pena de sanções por parte dos organismos de controle.

O Hospital Municipal faz parte da Atenção Hospitalar com atendimento de Hospital de Pequeno Porte/HPP, tendo em seu escopo a responsabilidade no atendimento de Urgência/Emergência, Internação e Cirurgias de baixa complexidade. Porém devido as especificidades da população do nosso município em que a assistência à saúde é predominantemente realizado pelo Sistema Público e a Atenção Primária atender somente até às 17h, o nosso hospital realiza no período noturno, finais de semana e feriados o atendimento ambulatorial de Urgências Básicas que consiste na consulta com apoio de diagnose auxiliar e/ou medicamentos que são aplicados no ato de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Secretaria Municipal de Saúde -

A Assistência Farmacêutica para o acesso gratuito de medicamentos no SUS também possui uma organização em níveis de complexidade, classificado em três componentes: básico, especializado e estratégico, sendo dividida solidariamente entre os três entes: município, estado e federação, ficando regulamentado que os municípios ficam a cargo dos Componentes da Atenção Básica, este elenco é constituído por medicamentos constantes da RENAME e insumos que se destinam a atender agravos prevalentes e prioritários da atenção básica à saúde e portando com financiamento efetuado pelo Bloco de Atenção Primária, ficando assim a sua dispensação restrito as unidades de atenção básica, motivo que impossibilita a implantação de Farmácia Básica na Atenção Hospitalar.

Cientes da compreensão de todos os Legisladores dessa nobre Casa de Leis, externamos nosso profundo respeito e nos colocamos a disposição para o que se apresente.

Atenciosamente,


Vilson Rolon de Campos
- Secretário Municipal de Saúde -

Vilson Rolom de Campos
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 11.203/2019
Decreto nº 11.204/2019